



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)

NOTA TÉCNICA SEI Nº 8/2019-GREG/SRDM**PROCESSO Nº 48051.002592/2019-43**

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MINERAÇÃO, GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, DIVISÃO DE GESTÃO DA TITULARIDADE DOS DIREITOS MINERARIOS, GERÊNCIA DE ECONOMIA MINERAL, DIVISÃO DE GEOINFORMAÇÃO MINERAL, DIRETORIA COLEGIADA

ASSUNTO

Agenda Regulatória 2020/2021

EMENTA

Processo de elaboração da Agenda Regulatória ANM para o período 2020/2021. Descrição da coleta de subsídios internos e externos, dos eixos temáticos, dos temas, do método de priorização de temas, do processo de participação e controle social, da exequibilidade dos temas e da agenda prioritária e indicativa

INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo relatar o processo de construção da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Mineração (ANM) para o biênio 2020/2021, que considerou as fases de Participação e Controle Social internos e externos à ANM, e também uma etapa de priorização de temas.

Nos dois momentos, houve participação das seguintes Unidades Organizacionais da ANM: Superintendência de Regulação e Desenvolvimento da Mineração (SRDM), Superintendência de Produção Mineral (SPM), Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais (SRM) e a Diretoria Colegiada.

HISTÓRICO DO PROCESSO

O processo teve início na Superintendência de Regulação e Desenvolvimento da Mineração no final de 2018 com o levantamento inicial de temas/assuntos que necessitavam de algum tipo de ação por parte da ANM (resoluções ou portarias). Este levantamento foi apresentado à Diretoria Colegiada em abril/2019. Em junho os trabalhos foram direcionados após *benchmarking* com agências reguladoras selecionadas com base na experiência acumulada na elaboração das respectivas agendas regulatórias. Nessa etapa, o objetivo foi constituir banco de dados com diversos documentos relativos ao planejamento regulatório e as consequentes agendas regulatórias estruturadas pelas agências consultadas.

Em 10 de julho de 2019, se realizou a primeira reunião no âmbito da Gerência de Regulação quando as discussões definiram os alinhamentos estratégicos da agenda, os eixos temáticos e lista preliminar de temas.

Em 27 de julho, houve a abertura do Processo nº 48051.002592/2019-43 para registrar a memória da elaboração da primeira agenda regulatória da ANM. Nele, foram adicionados todos os documentos produzidos, tais como: relatórios de atividades, planilhas de temas, minutas, relatórios de reunião, atas, fluxogramas, cronogramas, apresentações e outros documentos gerados durante a elaboração da agenda. Dessa forma, todos os intervenientes do planejamento regulatório do biênio 2020/2021 podem ser instruídos acerca da constituição da Agenda Regulatória.

LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE TEMAS

O levantamento de sugestões de temas para compor a Agenda Regulatória 2020/2021 foi executado em etapas, as quais são descritas a seguir.

Inicialmente, a Gerência de Regulação selecionou cerca de 136 temas que abarcam demandas advindas dos seguintes dispositivos legais

- **Decreto-Lei nº 227/1967** – Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas);
- **Lei nº 13.540/2017** - Altera as Leis n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e nº 8.001, de 13 de março de 1990, que dispõem sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM);
- **Lei nº 13.575/2017** - Cria a Agência Nacional de Mineração (ANM); extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); altera as Leis n.º 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e revoga a Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, bem como dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração);
- **Decreto nº 9.406/2018** - Regulamenta o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017. (Regulamento do Código de Mineração);
- **Decreto nº 9.407/2018** - decreto da CFEM - Regulamenta o disposto no inciso VII do § 2º e no § 5º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990;
- **Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018** - Aprova as alterações de quantitativos de Cargos Comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e de Cargos Comissionados Técnicos, e o Regimento Interno da Agência Nacional de Mineração – ANM.

A constituição da lista de temas também levou em consideração outros regulamentos e políticas, tais como o Plano Plurianual (PPA) 2016/2019, decretos governamentais e resoluções e portarias emanadas pelo extinto DNPM e pela atual ANM.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS DO SETOR REGULADO

A constituição da lista de temas considerou as manifestações do setor regulado enviadas à ANM por intermédio de ofícios e processos SEI. O levantamento dessas demandas indicou a existência de 12 processos SEI com 35 demandas que se referiam à Portaria DNPM nº 374/2009, à Portaria DNPM nº 67/2014, ao Decreto nº 9.406/2018, à Lei nº 6.567/1978, à Lei nº 7.805/1989, e à Lei nº 13.575/2017.

Os levantamentos executados identificaram inicialmente 136 temas que foram organizados em 21 eixos temáticos.

O passo seguinte consistiu em elaborar o documento orientador da Agenda Regulatória que expôs as premissas das boas práticas regulatórias propostas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), as teorias regulatórias atuais, os alinhamentos estratégicos, os eixos temáticos e a lista preliminar com 136 temas.

CONSULTA ÀS UNIDADES ORGANIZACIONAIS PARA COLETA DE SUBSÍDIOS INTERNOS

O documento orientador foi disponibilizado para todas as unidades organizacionais da ANM para consulta, análise e tomada de subsídios internos baseados na lista temas sugeridos no documento.

A fase da tomada de subsídios internos ocorreu entre os dias 10 e 27 de setembro de 2019. Para a coleta de subsídios, o documento orientador foi encaminhado via correio eletrônico por meio de lista geral de servidores da ANM. Também foi disponibilizado uma página específica na intranet contendo o documento orientador, número e link para o processo SEI e ficha para envio das contribuições. Nesse período, foram recolhidas 81 contribuições.

REDIMENSIONAMENTO DE EIXOS TEMÁTICO E DE TEMAS

Após a análise das contribuições das áreas da ANM, os subsídios internos coletados foram selecionados e categorizados em 42 contribuições pertinentes à agenda, 24 contribuições classificadas como procedimentos internos e 15 contribuições não pertinentes à agenda. Nessa mesma etapa, foram

identificadas demandas do setor regulado por meio de processos SEI, e-mails e ofícios. As contribuições do setor regulado foram categorizadas, sendo que 23 correspondem a temas incluídos nas contribuições de subsídio interno, portanto, já contempladas na agenda; 6 contribuições não pertinentes à agenda e 3 contribuições pertinentes que ainda não haviam sido identificadas pela SRDM.

Após a categorização dos temas, a SRDM redimensionou a Agenda em cinco Eixos Temáticos e 26 temas, quais sejam:

- 1- Eixo Transversal - 04 temas;
- 2- Eixo Sustentabilidade - 03 temas;
- 3- Eixo Pesquisa - 03 temas;
- 4- Eixo Produção - 12 temas; e
- 5- Eixo Água Mineral - 04 temas.

Os temas categorizados como pertinentes à agenda foram, então, distribuídos de acordo com as especificidades temáticas e a sua aderência às competências das Superintendências Técnicas da ANM.

No Eixo Transversal e no Eixo Sustentabilidade, ambos sob responsabilidade da SRDM, foram alocados os temas que se relacionam com mais de uma Superintendência Técnica; No Eixo Pesquisa, sob a responsabilidade da SRM, estão dispostos os temas afetos à pesquisa mineral; O Eixo Produção reúne os temas relacionados à SPM e está sob responsabilidade desta superintendência; A criação do Eixo Água Mineral se justifica pela especificidade dos temas advindos de legislação própria, expressa pelo código de Águas Minerais – Decreto – Lei nº 7.841/1945 e está sob responsabilidade da SPM.

CONSULTA ÀS UNIDADES ORGANIZACIONAIS PARA PRIORIZAÇÃO DOS TEMAS

Conforme descrito anteriormente, foram levantados 26 temas que foram submetidos à metodologia de priorização da Matriz GUT (Gravidade-Urgência-Tendência). Esse método, que pode ser utilizado para priorização de projetos e processos, está relacionado à abordagem de pensar por problemas, que se tem buscado trazer para o âmbito da Agenda Regulatória. O método foi desenvolvido nos anos 1960 por Charles Kepner e Benjamin Tregoe e estabelece parâmetros mais objetivos para analisar problemas e definir prioridades.

A Matriz GUT classifica problemas de acordo com sua gravidade (G), urgência de solução (U) e tendência de crescimento (T). Para tanto, é elaborada uma tabela relacionando os problemas e os fatores supracitados, atribuindo a cada um deles valores de 1 a 5. Ao multiplicar os valores atribuídos a cada critério ($G \times U \times T$), obtêm-se os resultados para cada tema elencado, que são por sua vez classificados em ordem decrescente, de forma que os problemas com maior nota são considerados prioritários. A seguir são apresentadas as definições de cada um dos três critérios^[2]:

Gravidade: representa o impacto do problema analisando seus efeitos sobre os processos, as tarefas, as pessoas e os resultados do problema para as organizações a curto, médio e longo prazo se ele não for resolvido.

Urgência (de solução): representa o tempo disponível ou necessário para resolver um determinado problema. Quanto maior a urgência, menor será o tempo disponível para resolver o problema. É recomendado que seja feita a seguinte pergunta: “A resolução desse problema pode esperar ou deve ser realizada imediatamente?”

Tendência (de crescimento): representa o potencial de crescimento do problema, a probabilidade do problema se tornar maior com o passar do tempo. Trata-se da avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema. Recomenda-se fazer a seguinte pergunta: “Se eu não resolver esse problema agora, ele vai piorar pouco a pouco ou rapidamente?”

O quadro 1 apresenta o significado dos valores atribuídos para os critérios da Matriz GUT.

Quadro 1: Graduações dos critérios da Matriz GUT

NOTA	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA (Se nada for feito...)
------	-----------	----------	-------------------------------------

5	Extremamente grave	Precisa de uma ação imediata	... irá piorar rapidamente
4	Muito grave	É urgente	... irá piorar em pouco tempo
3	Grave	O mais rápido possível	... irá piorar
2	Pouco grave	Pouco urgente	... irá piorar a longo prazo
1	Sem gravidade	Pode esperar	... não irá piorar

A classificação dos temas da agenda na Matriz GUT, com conseqüente indicação dos valores de cada um, foi executada pelas áreas responsáveis pelos eixos temáticos (SPM, SRM, SRDM) em reuniões coordenadas pela SRDM. Para temas que tiveram valores atribuídos por mais de uma superintendência, foi calculada a média aritmética (Quadros 02 a 06).

Quadro 02: Média aritmética dos valores atribuídos aos temas do Eixo Transversal.

Eixo Transversal		
Nº	Temas	Classificação GUT
01	Conflitos no ordenamento territorial Geo-mineiro	102,5
02	Disponibilidade de áreas	80,5
03	Processos em faixa de fronteira	30
04	Requisitos para outorga de títulos	24,5

Quadro 03: Média aritmética dos valores atribuídos aos temas do Eixo Sustentabilidade.

Eixo Sustentabilidade		
Nº	Temas	Classificação - GUT
01	Fechamento de Mina	64
02	Garantias financeiras ou seguros para cobrir os riscos advindos da atividade de mineração	60
03	Reaproveitamento de Rejeitos	36

Quadro 04: Média aritmética dos valores atribuídos aos temas do Eixo Pesquisa.

Eixo Pesquisa		
Nº	Temas	Classificação - GUT
01	Relatório Final de Pesquisa	100
02	Sistema Brasileiro de Recursos e Reservas	80
03	Desistência do Requerimento / renúncia de títulos minerários	6

Quadro 05: Média aritmética dos valores atribuídos aos temas do Eixo Produção.

Eixo Produção		
Nº	Temas	Classificação - GUT
01	Pagamento da CFEM aos Municípios Afetados por estruturas de mineração	125
02	Regulamentação da Lei nº 13540/2017 em curso.	125
03	Nota Eletrônica Auxiliar para bens minerais - PLG	80
04	Inclusão de novas substâncias no sistema e valor de referência	60
05	Atualização de PAE, PLG, Licenciamento, Registro de Extração	48
06	Certificação de Barragens	48
07	Simplificação de anuência sobre saída de fósseis do país	45
08	Aquisição de fósseis de forma legal por Instituições de Pesquisa e Museus	36
09	Certificação do Processo Kimberley	36
10	Renúncia ao Título e Abandono de Mina	18
11	Prova de disponibilidade de fundos para o processo da lavra, desburocratização no processo de outorga	16
12	Parcelamento de débitos – CFEM	8

Quadro 06: Média aritmética dos valores atribuídos ao eixo Água Mineral.

--	--	--	--

Eixo Água Mineral		
Nº	Temas	Classificação - GUT
01	Relatório Final de Pesquisa	106
02	Atualização da Portaria nº 374/2009 e Regulamento Técnico - Água mineral	60
03	Conformidade em sistemas de telemetria para acompanhar a lavra da água mineral	45
04	Plano de Aproveitamento Econômico	12

[2] PERIARD, Gustavo. Matriz GUT: Guia Completo, 2011. Disponível em: <http://www.sobreadministracao.com/matriz-gut-guia-completo/>.

REUNIÕES PARTICIPATIVAS

A etapa seguinte à consulta às unidades organizacionais consistiu em reuniões participativas com *stakeholders* do setor mineral coordenadas pela SRDM. Nessa etapa, foram convocadas reuniões com as entidades representativas do setor regulado, a Secretaria de Geologia e Mineração do Ministério de Minas e Energia e o Tribunal de Contas da União.

Após a breve introdução acerca do objetivo da reunião participativa, com a a devida transparência ao processo de elaboração da Agenda Regulatória para incentivar o engajamento dos atores envolvidos, tanto do setor privado quanto do setor público.

Foram apresentados os temas mapeados devidamente classificados por eixos temáticos. Mostrou-se, também, o número de contribuições oriundas das áreas técnicas da ANM, assim como, os temas que foram categorizados como temas pertinentes à agenda. Foi apresentado o número de contribuições do setor regulado, a sua categorização e a sua inclusão na lista de temas.

Foram apresentados os cinco eixos temáticos e os 26 temas neles abarcados e foi salientado que nem todos necessariamente resultarão em resoluções, uma vez que alguns temas podem ser agrupados, caso as análises de impacto regulatório (AIR) indiquem que este seja o melhor curso de ação.

As reuniões participativas foram organizadas em cinco grupos, cujos relatos são apresentados a seguir.

GRUPO 1 – Associação Brasileira do Alumínio – ABAL; Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM; Agência para o Desenvolvimento da Mineração Brasileira – ADIMB; Associação Brasileira de Pesquisa Mineral - ABPM.

Data: 08/11/2019

Horário: 15:00

Local: sala de reuniões da SRDM - 10º andar.

Principais pontos abordados:

Foi sugerido reduzir o número de temas do eixo produção.

Solicitou-se o envio do conteúdo da apresentação para que as entidades possam estudar os temas e encaminhar eventuais contribuições.

Foi objeto de questionamento quais medidas seriam tomadas a respeito do Plano de Aproveitamento Econômico (PAE) no âmbito da Agenda Regulatória. Nesse sentido, foi informado que tanto o tema PAE quanto a certificação de reservas serão tratados pelas áreas técnicas pertinentes e que a discussão aprofundada dos temas deverá ocorrer em um segundo momento.

Salientou-se que a desburocratização buscada pela ANM não se baseia apenas na informatização dos procedimentos existentes e que, além disso, é necessário reduzir o fardo regulatório para buscar resultados mais efetivos e que as intervenções no mercado por parte da Agência deverão ocorrer quando estritamente necessárias, a partir da correta identificação do problema regulatório a ser

tratado.

Questionou-se como a ANM pretende atuar sobre a mediação de conflitos observando a diferença entre conflitos territoriais (objeto de mediação) e invasões de áreas privadas (objeto de sanções).

Outro tema que despertou comentários foi a disponibilidade de áreas, sendo mencionado que a oferta de áreas de CPRM obteve somente um interessado. Foi sugerido que a Agência consulte o mercado para identificar quais áreas possuem maior atratividade para que sejam disponibilizadas com prioridade. Além disso, foi sugerido distinguir as áreas em blocos de acordo com características específicas (áreas decaídas, caducadas, sem RFP) e os critérios de valoração de cada uma.

Explicou-se que esse assunto está sendo discutido como prioridade e que a ANM precisa considerar e harmonizar os interesses dos atores envolvidos (mineradores, poder concedente e sociedade em geral) e evitar a ocorrência de falhas de mercado.

O prazo para a deliberação da diretoria da ANM sobre os temas envolvendo certificação de recursos e reservas e disponibilidade de áreas foi questionado e foi informado que os assuntos estão sendo tratados internamente e que serão oportunamente informados ao setor.

Foi entregue um documento assinado por várias entidades do setor regulado (fórum de entidades de mineração), enumerando ações que julgam ser estruturantes para aperfeiçoar o ambiente institucional da ANM.

Por fim, foi solicitado pela SRDM que eventuais contribuições à Agenda fossem enviadas até o dia 14/11 e a reunião foi encerrada.

GRUPO 2 – Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e das Bebidas não Alcoólicas - ABIR; Associação Brasileira da Indústria de Água Mineral - ABINAM

Data: 11/11/2019

Horário: 15:00

Local: sala de reuniões da SRDM. 10º andar.

Principais pontos abordados:

Foi informado que a Lei Geral das Agências^[3] estabelece calendário para a publicação da agenda, por isso, o tempo curto para maiores discussões como o setor. Foram apresentadas as diretrizes da agenda regulatória, principalmente a desburocratização e a priorização dos temas. Também foi explicitado que o foco da agenda é nos resultados, na ampliação da liberdade econômica, na redução do custo Brasil e no aumento de competitividade no setor.

Foi exposto que, com regras claras, há benefícios e segurança jurídica para a sociedade, o contrário disso seria o excesso de normas e burocracia, cenário que minimiza a eficiência.

Foi relatado que os temas levantados para a agenda foram priorizados por meio da matriz GUT e, também, que as áreas técnicas da ANM devem demonstrar exequibilidade da execução das resoluções propostas na lista de temas.

Foi informado que as resoluções serão editadas com base em evidências, objetivando a redução do fardo regulatório, a transparência do processo e o engajamento dos agentes. O engajamento dos *stakeholders* é importante para fornecer à agência as evidências para que se possa identificar os pontos para normatização.

A harmonização dos diferentes entre os agentes é o objetivo da regulação. Busca-se também evidenciar o impacto de elaboração de uma norma a partir do cálculo do benefício regulatório para demonstrar o custo de cada norma para a sociedade.

Os representantes do setor relataram que algumas tecnologias ficaram defasadas, como as de envase, rótulos, resina pet, e há situações urgentes como a resina reciclada, pois os empresários do setor estão sendo pressionados pelo Ministério do Meio Ambiente (MM) para que deem um fim sustentável para as embalagens utilizadas pela indústria de refrigerantes e bebidas não alcoólicas.

Foi exposto, também, que as novas tecnologias permitem envasar e rotular na mesma sala de envase, e considerou-se que a Portaria DNPM nº347/2009 não está errada; porém, há necessidade de atualização das rotas tecnológicas. A mistura de água de várias fontes precisa ser regulamentada no Brasil.

Por fim, foi solicitado que eventuais contribuições devam ser enviadas até o dia 14/11 e a reunião foi encerrada.

GRUPO 3 – Associação Nacional das Entidades de Produtores de Agregados para a Construção Civil – ANEPAC; Associação Brasileira de Cerâmica - ABICERAM, Associação Nacional da Indústria Cerâmica – ANICER.

Data: 11/11/2019

Horário: 10:00

Local: sala de reuniões da SRDM 10º andar.

Principais pontos abordados:

Nessa reunião, os representantes da ANEPAC e ABICERAM estiveram ausentes. O representante da ANICER participou de forma remota.

Foi informado que a ANM está alinhada com as melhores práticas regulatórias internacionais, que se expressam em (i) regulação com base em evidências para garantir que a ação regulatória atingirá seus objetivos; (ii) redução do fardo regulatório para além de reduzir apenas o número de normas, mas, também, verificar o impacto econômico da redução de normas; e (iii) transparência, com a ANM deixando claro quais os passos serão dados durante a construção da agenda e incentivando a participação do setor.

Os representantes do setor questionaram como a redução do fardo regulatório será abordada para cada segmento. Foi informado que o setor de cerâmica não está em um eixo temático específico, mas será avaliado para que as alternativas de atuação da ANM possam minorar os impactos negativos da regulação no setor cerâmico.

Posteriormente, foi apresentada a etapa de tomada de subsídios internos, indicando o número de contribuições, os temas coletados e aqueles pertinentes à agenda. Os temas pertinentes são aqueles que possivelmente necessitem de regulamentação; outros temas, como procedimentos de fiscalização, podem ser tratados como procedimentos internos, não compondo a agenda.

Foi informado, ainda, que é prevista a revisão da agenda definida para os próximos dois anos, tanto a prioritária quanto a indicativa.

Foram apresentadas, também, as contribuições enviadas pelo setor regulado; grande parte delas foi contemplada na etapa de coleta de subsídios internos.

Explicitaram-se os cinco eixos temáticos e como foram definidos, bem como qual superintendência da ANM será responsável pela condução de cada tema.

Em seguida, os eixos temáticos e os respectivos temas foram apresentados, sendo informado que, durante o desenvolvimento da agenda, os temas podem ser aglutinados, de forma que não haverá, necessariamente, uma resolução para cada tema.

O setor de cerâmica enxerga algumas preocupações – a maior delas é a questão arrecadatória, preocupados com as multas. O setor também relatou estar preocupado com o cruzamento das informações do setor com a Receita Federal. Reconhecem que a mudança de departamento para agência é positiva para melhorar o diálogo, mas foi alterado o ponto de incidência da Cfem e sua forma de recolhimento. Foi questionado se a questão das multas será revista.

Foi dito que o papel da ANM é harmonizar os interesses entre o poder concedente, o setor regulado e a sociedade. Esse objetivo somente será atingido com o recolhimento da Cfem, de forma que a Cfem não pode inviabilizar o setor, mas também que seja justa para a sociedade.

Por fim, foi solicitado aos representantes do setor que eventuais contribuições fossem enviadas até o dia 14/11 e a reunião foi encerrada.

GRUPO 4 – Associação Nacional das Entidades de Produtores de Agregados para a Construção Civil ANEPAC; Associação Brasileira da Indústria de rochas Ornamentais ABIROCHAS; Cooperativa dos Garimpeiros do rio Peixoto COOGAVEPE/MT; COOPEMI/SC, Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo - SINDIROCHAS/ES

Data: 13/11/2019

Horário: 10:00

Local: sala de reuniões da SRDM. 10º andar.

Principais pontos abordados:

Nessa reunião, a representação do SINDIROCHAS/ES esteve ausente, e as representações da ANEPAC, COOPEMI/SC e COOGAVEPE/MT participaram por videoconferência. A representação da ABIROCHAS se deu de forma presencial.

Inicialmente, os representantes do setor argumentaram sobre as garantias financeiras ou seguros para cobrir riscos da atividade de mineração, e foi dito que esse tema já é endereçado pelas empresas. Esse tema merece atenção para quem trabalha com cooperativas, que têm maiores dificuldades em obter tais seguros.

Os representantes do setor questionaram se haverá Plano de Aproveitamento Econômico (PAE) para PLG; a SRDM informou que a previsão de atualização do PAE em um dos eixos temáticos diz respeito aos casos atualmente previstos na legislação.

Foi questionado se as prioridades dos setores serão ainda analisadas, e se haverá possibilidade de incluir demandas na agenda, pois considerou-se que o tema Cfem não está contemplado na proposta apresentada.

Foi dito que o reaproveitamento de rejeitos, que o setor prefere denominar como estoques remanescentes, é extremamente dificultoso, pois é muito burocratizado. O atual modelo pede muitas análises por parte do setor, e considera-se que o tratamento para esse tema deveria ser mais rápido.

Manifestou-se a preocupação com as garantias financeiras para cobrir riscos advindos da mineração, pois se entende que é mais um ônus para o setor produtivo neste momento de retração econômica.

Foi dito, também, que a burocracia poderia ser extremamente reduzida. Deveria haver planos de aproveitamento econômicos apresentados pelo minerador, mas não deveriam ser aprovados pela ANM. No ponto de vista do setor, não precisaria existir a aprovação do órgão, pois a responsabilidade é do minerador, ele deve seguir normas, se não seguir que se retire seu título.

Informou-se que a ANM está buscando esse tipo de manifestação, pois são ricas e trazem evidências para a regulação. Na fase atual da agenda, pode haver interesses conflitantes e o papel da ANM é harmonizar os interesses. O regulador deve observar as demandas do poder concedente, do setor e da sociedade.

Sobre seguros e garantias, no primeiro momento, elas podem ser entendidas como custo adicional; porém, é uma reserva financeira importante para ser utilizada em casos de emergências, acidentes e desastres.

Informou-se que os recentes acidentes ambientais com as grandes empresas estão afetando os pequenos mineradores no sentido de as prefeituras pedirem planos de rompimentos de barragem mesmo para minas que não produzem efluentes por via aquosa.

Argumentou-se, a respeito dos conflitos territoriais entre a mineração e outros usos do solo, que a agência deveria assumir, com urgência, a defesa da mineração em áreas urbanas, pois cerca de 80 % do setor é feito em áreas urbanas. Portanto, *territorial* seria um termo mais adequado para a agenda e não *conflitos*.

Foi informado que o tema de conflitos territoriais é complexo, uma vez que assume contornos além da mineração em áreas urbanas, pois também há outros tipos de conflitos.

Foi dito que há uma solicitação de natureza regulatória, há mais de um ano, e não se notou essa demanda na exposição, qual seja, a incidência da Cfem sobre o setor de rochas ornamentais. A legislação atual incentiva não a verticalização, mas a cisão, pois o empresário entende que o valor e a incidência da Cfem no processo de produção das rochas ornamentais não incentiva a verticalização.

Informou-se que os assuntos sobre Cfem estão sendo tratados na revisão da Lei nº 13.540/2017, que é um dos temas da agenda regulatória.

Por fim, se solicitou que eventuais contribuições fossem enviadas até o dia 18/11 e a reunião foi encerrada.

GRUPO 5 – Secretaria de Geologia e Mineração SGM/MME

Data: 13/11/2019

Horário: 14:00

Local: sala de reuniões da SRDM. 10º andar.

Principais pontos abordados:

Inicialmente, foi questionado se haverá encaminhamento de alguma planilha de planejamento para o poder concedente, e se os temas serão endereçados por meio de reuniões. Perguntou-se, também, se na escala de priorização dos temas que entrarão na agenda será considerado algum fator subjetivo e, ainda, foram questionados os casos em que se dispensa Análise de Impacto Regulatório (AIR).

Informou-se que o foco do processo participativo são as reuniões, e que a subjetividade ocorre no momento de atribuição dos valores de cada critério da matriz GUT. Foi explicado que, nos casos em que dispositivos exigem regulamentação com prazo estipulado, em função da urgência, é dispensada a AIR. Contudo, todo tema incluído na agenda deve ser objeto de AIR.

Houve amplo debate sobre o eixo temático da água mineral, sua pertinência como eixo específico, a competência da ANM sobre rotulagem e análises, laboratórios, se a ANM deveria regular apenas a lavra entre outros.

Foi questionado se a regulamentação de relatório final de pesquisa não deveria ser um procedimento interno, por se tratar de etapas de análise pela ANM. Informou-se que ficou estabelecido, no Decreto nº 9.406/2018, que a ANM faça resolução para o tema. Quando for realizada a AIR, poderá ser indicada a mudança da legislação que exige tal resolução.

Sobre a resolução do PAE, a conveniência e oportunidade da análise do plano, dado que todos os riscos correm por conta do agente privado; e, por outro lado, a análise e aprovação do PAE pela ANM, uma vez que é necessário avaliar como e se o minerador fará uso racional do recurso concedido.

Ao final, após a exposição de todos os temas e os compromissos de entrega da agenda, a reunião foi encerrada.

GRUPO 5 – TCU

Data: 18/11/2019

Horário: 14:30

Local: sala multiuso do prédio principal do Tribunal de Contas da União (TCU) em Brasília/DF.

Principais pontos abordados:

Foi realizada a apresentação da agenda regulatória, enfocando a questão da liberdade econômica, ampliação da competitividade e redução do custo Brasil, além da importância da redução do fardo regulatório. Foi ressaltada a aplicação de metodologia GUT, a importância da exequibilidade dos temas da agenda regulatória por parte de cada área da ANM e as tomadas de subsídios internos e externos (por meio de reuniões participativas).

Em seguida, foi explicado o processo de construção da agenda, suas etapas e previsão de

publicação final. Foram apresentados os eixos e respectivos temas. Houve uma explicação específica do Eixo Água Mineral, quando foram comentadas possíveis sobreposições de papéis com a ANA e Anvisa.

O TCU manifestou-se sobre a precariedade de recursos da ANM e que a agenda regulatória e suas prioridades são excelentes sinais para o controle externo e que a AR será instrumento de apoio nas auditorias realizadas pelo tribunal.

O TCU questionou se a Guia de Utilização estaria inserida na agenda, ao que a ANM informou que o tema não foi inserido diretamente, podendo ser abordado quando das discussões de outros temas, como PAE e Relatório Final de Pesquisa (RFP).

O tema sanções também foi abordado pelo TCU, discutindo-se uma ação mais efetiva da ANM e a possibilidade de elevação dos valores das multas. A ANM informou que os valores baixos das multas estão previstos em lei, sendo necessário atuar no Legislativo para alterações; outras formas de ação estão relacionadas a tornar públicas e divulgar lista de empreendedores que não recolhem Cfem e que têm pendências com a agência, de forma a constranger os “inadimplentes”.

Outro ponto abordado foi a pré-disposição da ANM para a realização de AIR e da etapa de participação social, além da mensuração do custo da regulação (e a eliminação do fardo regulatório). Foram elogiados os recentes aperfeiçoamentos tecnológicos, como o protocolo eletrônico, mas foi ressaltado que o ideal é que sejam revistos os processos de forma concomitante para que haja efetivo ganho de eficiência nos processos.

[\[3\]](#) Lei nº 13.858, de 25 de junho de 2019.

CONSULTA ÀS ÁREAS TÉCNICAS PARA VERIFICAR A EXEQUIBILIDADE DOS TEMAS DA AGENDA

Após as reuniões participativas, foram realizadas reuniões com a SPM e a SRM para que apresentassem suas propostas de temas a serem mantidos, excluídos ou incluídos na agenda regulatória, bem como renomeações de alguns temas para que ficassem com o sentido mais preciso. As áreas definiram, também, a exequibilidade de cada tema inserido em seu âmbito de atuação, considerando o biênio em que a agenda estiver em vigor.

Em reunião com a SPM no dia 19 de novembro, os técnicos da Superintendência de Produção decidiram pela inexecuibilidade momentânea dos seguintes temas do eixo produção: *Aquisição de fósseis de forma legal por instituições de pesquisa e museus; e parcelamento de débitos – Cfem.*

Os temas *atualização do PAE, PLG, Licenciamento, Registro de Extração; prova de disponibilidade de fundos para o processo de lavra; e desburocratização no processo de outorga* foram condensados com a seguinte redação: *Requisitos do PAE, PLG, Licenciamento, Registro de Extração/Desburocratização da Outorga.*

O tema *simplificação de anuência sobre saída de fósseis do país* foi reescrito, grafado como *Exportação de fósseis.*

Dessa forma, o eixo temático produção foi reduzido de 12 para nove temas, conforme demonstrado no Quadro 07, reduzindo de 26 para 23 a quantidade total de temas da agenda.

A Gerência de Barragens, presente nessa reunião, levantou três problemas regulatórios relacionados a barragens, os quais serão objeto de análise durante a etapa de AIR sobre o tema Certificação de Barragens.

Quadro 07: Temas considerados exequíveis pela Superintendência de Produção Mineral para o eixo temático Produção da Agenda Regulatória 2020-2021.

Eixo Temático Produção		
Nº	Temas	Classificação - GUT
01	Pagamento da Cfem aos municípios afetados por estruturas de mineração	125
02	Regulamentação da Lei nº 13540/2017 em curso.	125

03	Nota eletrônica auxiliar para bens minerais - PLG	80
04	Inclusão de novas substâncias no sistema de valor de referência	60
05	Requisitos do PAE, PLG, Licenciamento, Registro de Extração/Desburocratização da Outorga	48
06	Certificação de barragens	48
07	Exportação de fósseis	45
08	Certificação do Processo Kimberley	36
09	Renúncia ao título e abandono de mina	18

Em reunião com a SRM, os três temas selecionados foram indicados como exequíveis pela equipe da superintendência no próximo biênio. A lista dos temas está indicada no Quadro 08. Houve proposta da SRM para incluir o tema *Fiscalização in loco para Relatório Final de Pesquisa*; entretanto, foi avaliado que o assunto corresponde a procedimento interno, não sendo, portanto, tema para inclusão na agenda.

Quadro 08: Temas considerados exequíveis pela Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais para o eixo temático Pesquisa da Agenda Regulatória 2020-2021.

Eixo Temático Pesquisa		
Nº	Temas	Classificação - GUT
01	Relatório Final de Pesquisa	100
02	Sistema Brasileiro de Recursos e Reservas	80
03	Desistência do requerimento /Renúncia de títulos minerários	80

AGENDA REGULATÓRIA PRIORITÁRIA E AGENDA REGULATÓRIA INDICATIVA

Todos os temas elencados na agenda estão previstos para serem desenvolvidos ao longo do biênio 2020/2021. A classificação GUT servirá para definir quais temas estarão inseridos na agenda regulatória prioritária e quais estarão na agenda regulatória indicativa.

Dessa forma, a agenda indicativa elenca os problemas que serão estudados à medida que os temas da agenda prioritária forem concluídos, ou quando se entender que é possível desenvolvê-los sem prejuízo para a execução dos projetos prioritários de cada área.

A classificação dos temas entre as duas partes da agenda regulatória corresponde a um processo interno, não sendo, portanto, apresentado na deliberação que aprovará a agenda. A composição de cada parte da agenda será divulgada em sítio eletrônico específico para dar transparência quanto ao desenvolvimento e cronogramas de cada tema.

O critério utilizado para que um tema seja inserido na agenda indicativa, em última análise, é a capacidade operacional de cada área. Pode ocorrer de tema com menor pontuação GUT ser incluído na agenda prioritária, enquanto outro que tenha recebido nota maior seja retirado, caso o primeiro estiver nas etapas finais de análise, a fim de que seja concluído com maior celeridade. Assim, à medida que os temas prioritários sejam concluídos, outros que estejam na agenda indicativa serão realocados como prioritários.

PROCESSO DE VALIDAÇÃO COM A DIRETORIA COLEGIADA

A metodologia de priorização de temas é aplicada para dar suporte à tomada de decisão da Diretoria Colegiada. Dessa forma, foi adotada técnica de gerenciamento na qual se aplica primeiramente um método de priorização (aqui, a Matriz GUT) para os projetos e, depois, são realizadas reuniões com os tomadores de decisão para um ajuste fino da priorização utilizando o *force in* e *force out*.

O *force in* ocorre quando um tema sobe na escala de priorização e é selecionado por ser considerado de maior importância pelos tomadores de decisão. O *force out* ocorre quando um tema considerado prioritário é excluído do portfólio por questões de alocação de recursos ou simplesmente de oportunidade.

O ideal é que o *force in* e o *force out* sejam exceção; caso contrário, a metodologia de priorização e os critérios utilizados não refletem a realidade da instituição.

- **REUNIÃO DIRETORIA COLEGIADA DA ANM (DIRC) – APRESENTAÇÃO AGENDA REGULATÓRIA E PROCESSO “FORCE IN/FORCE OUT”**

Data: 22/11/2019

Horário: 10:00

Local: sala reunião da diretoria 12º andar- SEDE ANM em Brasília/DF.

Participantes: Eduardo Leão, Débora Toci, Thomas Pessoa, Saulo Melo, Alex Moreira e Ricardo Parayba, Yoshihiro Lima Nemoto, Marina Dalla Costa e Helder Abel Pasti.

Principais pontos abordados:

Foi realizada a apresentação da Agenda Regulatória, após a etapa de avaliação da exequibilidade da execução dos temas pela SPM e SRM. A SRDM ressaltou o objetivo de publicar a Agenda Regulatória no dia 05 de dezembro de 2019. Ressaltou a sistemática baseada em evidência e a importância da redução do fardo regulatório, com transparência e ações de engajamento. Foi citada a governança regulatória com o tripé: agenda regulatória, AIR e participação social (PPCS).

Foi informado que, uma vez finalizada a etapa de *force in / force out* com a DIRC, a agenda será oficializada, as equipes serão formadas e definidos os coordenadores de cada eixo temático. Foi apresentada a sugestão de que os chefes de portfólio de temas a serem trabalhados sejam os superintendentes das áreas responsáveis por cada eixo. Ressaltou-se que o TCU usará a agenda regulatória para programar as suas auditorias.

Foi informado que a agenda prioritária definirá os primeiros temas a serem desenvolvidos, enquanto a agenda indicativa será desenvolvida ao longo do biênio à medida que as metas prioritárias forem concluídas. A linha de corte será a capacidade de execução das áreas. Foi ressaltado que as resoluções devem ser precedidas de AIR, conforme lei geral das agências, lei de criação da ANM e a atendendo à lei de liberdade econômica.

Em seguida, foram apresentados os cinco eixos temáticos e a matriz de responsabilidades da agenda, qual seja:

- SRDM responsável pelo portfólio de Sustentabilidade e de Temas Transversais;
- SRM responsável pelo portfólio do eixo Pesquisa; e
- SPM responsável pelo portfólio dos eixos Produção e Água Mineral.

Em relação às deliberações do processo de *force in / force out*, após cada tema ser discutido e avaliado pelos presentes, as seguintes decisões foram tomadas para cada eixo:

- Eixo Transversal: Não houve retirada ou acréscimo de temas;
- Eixo Sustentabilidade: o tema *renúncia ao título e abandono de mina*, do Eixo Produção, foi aglutinado ao tema *fechamento de mina* do Eixo Sustentabilidade;
- Eixo Pesquisa: Não houve retirada ou acréscimo de temas;
- Eixo Produção:
 - Junção dos itens 01 e 02, mantendo o nome do segundo: *regulamentação da Lei nº 13540/2017*;
 - Item 03 foi inserido na agenda indicativa (*nota eletrônica auxiliar para bens minerais - PLG*); e
 - Item 09 foi retirado do Eixo Produção, e passou a ser abarcado pelo tema *fechamento de mina*, do Eixo Sustentabilidade, conforme mencionado anteriormente.
- Eixo Água Mineral: Não houve retirada ou acréscimo de temas.

PROPOSTA DE AGENDA REGULATÓRIA DA ANM PARA O BIÊNIO 2020/2021

Diante do exposto, a presente Nota Técnica propõe que a Agenda Regulatória da ANM para o biênio 2020/2021 seja composta pelos seguintes eixos e temas (Quadro 09).

Quadro 09: Eixos e temas definidos para a Agenda Regulatória 2020-2021 da ANM (por ordem alfabética).

EIXO		TEMAS
01	Transversal	• Conflitos no ordenamento territorial geo-mineiro
		• Disponibilidade de áreas
		• Processos em faixa de fronteira
		• Requisitos para outorga de títulos
02	Sustentabilidade	• Fechamento de Mina
		• Garantias financeiras ou seguros para cobrir os riscos advindos da atividade de mineração
		• Reaproveitamento de Rejeitos
03	Pesquisa	• Desistência do Requerimento / renúncia de títulos minerários
		• Relatório Final de Pesquisa
		• Sistema Brasileiro de Certificação de Recursos e Reservas
04	Produção	• Certificação de Barragens
		• Certificação do Processo Kimberley
		• Exportação de fósseis
		• Inclusão de novas substâncias no sistema de valor de referência
		• Nota Eletrônica Auxiliar para bens minerais - PLG
		• Regulamentação da Lei nº 13540/2017 em curso.
		• Requisitos do PAE, PLG, Licenciamento, Registro de Extração/Desburocratização da Outorga
05	Água Mineral	• Atualização da Portaria nº 374/2009 e Regulamento Técnico - Água mineral
		• Conformidade em sistemas de telemetria para acompanhar a lavra da água mineral
		• Plano de Aproveitamento Econômico
		• Relatório Final de Pesquisa

CONCLUSÕES

A proposta de Agenda Regulatória da ANM para o biênio 2020/2021 foi construída com ampla participação e controle social, adotou metodologia de priorização de temas e contou com o envolvimento direto de todas as superintendências finalísticas (SPM, SRM, SRDM), além da Diretoria colegiada da agência. Como resultado, foram elencados **21 temas** divididos em **cinco eixos temáticos**, conforme apresentado na seção 14.

Diante do exposto, considerando o processo participativo interno e externo à ANM que resultou na proposta da Agenda Regulatória 2020/2021, e tendo em vista as funções da Administração Pública concernentes à transparência e prestação de contas como mecanismos de reforço da credibilidade do sistema regulatório, submetemos à apreciação da Diretoria Colegiada minuta de Deliberação aprovando a Agenda Regulatória ANM para o biênio 2020/2021. Em se tratando de uma decisão sem cunho normativo nem de criação de obrigações aos regulados e, muito menos, de restrição de direitos, sugere-se a dispensa da submissão dos autos à Unidade Jurídica da ANM.

Ademais, é importante salientar que a Agenda Regulatória é instrumento de transparência e planejamento, com avaliações bimestrais. Sendo assim, recomenda-se sua publicação até o dia 20 de dezembro de 2019, para cumprir os requisitos da Lei nº 13.848/19 e orientar os trabalhos de ações regulatórias da Agência ao longo do próximo biênio.

Márcio Marques Rezende
Especialista em Recursos Minerais

Helder Abel Pasti
Gerente de Regulação

YOSHIHIRO LIMA NEMOTO
Superintendente de Regulação e Desenvolvimento da Mineração



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Marques Rezende, Especialista em Recursos Minerais (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 26/11/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Abel Pasti, Gerente de Regulação**, em 26/11/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yoshihiro Lima Nemoto, Superintendente de Regulação e Desenvolvimento da Mineração**, em 26/11/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0781238** e o código CRC **8D508095**.
